

- 5) As cotas dos pisos inferiores devem ser superiores à cota local de máxima cheia conhecida para as edificações novas.
- 6) Apresentação de parecer favorável por parte da Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
- 7) Apresentação de parecer favorável por parte da Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural e da Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo.
- 8) É interdita a instalação de unidades industriais que produzam ou usem produtos tóxicos.
- 9) O armazenamento de pesticidas e adubos orgânicos ou químicos deverá ser acima da cota de máxima cheia conhecida e não devem ser depositados diretamente no solo.
- 10) O projeto do sistema de armazenamento e redes de drenagem deverá ser enviado para parecer da APA.
- 11) Avaliação da possibilidade de realocização da nitreira fora da área abrangida pelo perímetro de proteção da captação para abastecimento público.
- 12) A nitreira deve ser impermeabilizada e dotada de cobertura e de rede de drenagem das escorrências, através de condutas, para o sistema de armazenamento de efluentes, bem como respeitar todos os critérios de dimensionamento exigidos na Portaria n.º 83/2010, de 10 de fevereiro.

#### Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

43069 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN\\_Carta\\_de\\_Delimitação\\_43069\\_1.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_43069_1.jpg)

43069 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN\\_Carta\\_de\\_Delimitação\\_43069\\_2.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_43069_2.jpg)  
611202245

## ECONOMIA

### Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

#### Despacho n.º 3203/2018

Tendo presente a proposta do Turismo de Portugal, I. P., e no uso da competência que me foi delegada pelo Ministro da Economia, através do Despacho n.º 7543/2017, de 18 de agosto de 2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 25 de agosto de 2017, decido:

Declaro a caducidade da utilidade turística atribuída a título prévio, em 3 de agosto de 2011, ao Hotel Olisippo Oeiras, com a categoria projetada de 4 estrelas, a instalar no concelho de Oeiras, de que é requerente a Sociedade Hoteleira Seoane, S. A., pelos fundamentos invocados nas informações de serviço n.º INT/2017/9065/DVO/EMUT/JC e INT/2017/12517/DVO/EMUT/JC, do Turismo de Portugal, I. P., e respetivos despachos, que aqui dou por integralmente reproduzidos.

O despacho de atribuição da utilidade turística prévia, cuja caducidade agora se declara, foi publicado no *Diário da República* n.º 153, 2.ª série, de 10 de agosto de 2011.

22 de dezembro de 2017. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*.

311038075

### Secretaria-Geral

#### Aviso n.º 4200/2018

1 — Faz-se público que a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização — COMPETE2020 pretende recrutar, em regime de mobilidade na categoria, 4 (quatro) trabalhadores detentores da carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para o exercício de funções na referida Autoridade.

2 — Requisitos gerais:

Trabalhadores com a categoria de Técnico Superior, detentores de relação jurídica de emprego público previamente constituída, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3 — Habilitações Literárias:

Licenciatura, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4 — Caracterização do Posto de Trabalho:

Desempenho das seguintes funções a seguir discriminadas:

- Acompanhar o apoio a projetos em diversas áreas, desde científica, tecnológica, empresariais na ótica dos fundos comunitários;
- Acompanhamento de indicadores de resultado em diversas áreas;
- Incentivos ao empreendedorismo;
- Acompanhamento de candidaturas a projetos financiados;
- Acompanhamento financeiro de projetos financiados.

5 — Requisitos preferenciais:

a) Conhecimento normativo e regulamentar do funcionamento dos fundos comunitários em particular FEDER e/ou FSE e sua aplicação prática;

b) Domínio avançado de ferramentas informáticas (Word, Excel, Powerpoint);

c) Bons conhecimentos em Contratação Pública.

6 — Local de trabalho: Edifício Expo 98 — Av. D. João II Lote 1.07.2.1 — 3.º piso — 1990-014 Lisboa.

7 — Prazo de entrega das candidaturas: 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do Aviso no *Diário da República* e na BEP.

8 — Forma de apresentação das candidaturas:

a) A candidatura deverá ser formalizada através de requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização — COMPETE2020, contendo os seguintes elementos: nome, naturalidade, data de nascimento, morada, código postal, telefone de contacto, email, habilitações literárias, modalidade da relação jurídica de emprego público e serviço/organismo a que pertence, carreira e categoria detidas, posição e nível remuneratórios.

b) A candidatura deverá ser identificada com a menção «Recrutamento por Mobilidade na Categoria — Licenciatura», podendo ser entregue, pessoalmente ou, remetida pelo correio, em carta registada com aviso de receção, para: Autoridade de Gestão do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização — COMPETE2020, sito Edifício Expo 98 — Av. D. João II Lote 1.07.2.1- 3.º piso — 1990-014 Lisboa.

c) O requerimento deverá ser, obrigatoriamente, acompanhado de currículo profissional devidamente atualizado, detalhado e assinado.

9 — Seleção dos candidatos: A seleção será feita com base na análise do *Curriculum vitae*, complementada com entrevista profissional.

15 de março de 2018. — A Secretária-Geral, *Maria Ermelinda Paulo Rodrigues da Silva Carrachás*.

311210637

### Direção-Geral de Energia e Geologia

#### Aviso n.º 4201/2018

Faz-se público, nos termos da alínea a) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março e do n.º 2 da cláusula 17.ª do contrato, a extinção por caducidade por decurso do prazo de vigência do contrato de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de tungsténio, estanho, ouro, prata, cobre, chumbo, zinco e minerais associados a que corresponde o n.º de cadastro N.º MN/PP/011/15 e a denominação de Mata da Rainha, sito nos concelhos de Fundão, Penamacor e Idanha-a-Nova, celebrado em 12 de agosto de 2015 com a empresa Promove Portugal Minerais, L.ª, cujo extrato n.º 255-A/2016 foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 71, de 12 de abril de 2016.

19 de janeiro de 2018. — A Subdiretora-Geral, *Cristina Lourenço*.

311077603

## AMBIENTE

### Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

#### Contrato (extrato) n.º 184/2018

#### Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal, foi celebrado um contrato de trabalho em